

**BETUMINOSO: IMPRIMAÇÃO (EAI), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RUPTURA RÁPIDA (RR-2C) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.** Declarando vencedora a empresa: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.489.111/0001-52, com o valor total de **R\$577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)**.

Castanheira – MT 03 de Junho de 2020.

**MARIANA LEITNER RODRIGUES**  
**PREGOEIRA DESIGNADA**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

TEXTO:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 35/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

FORNECEDOR REGISTRADO: **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.717.067/0001-00.

**OBJETO:** TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO E ÓLEO LUBRIFICANTE (PARA A FROTA DE VEÍCULOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**VALOR:** R\$ 39.425,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**VIGÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: CONF. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PODER EXECUTIVO – CASTANHEIRA-MT

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 04/2020

Inexigibilidade nº 04/2020

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE ELETRONICA, UMA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ECU, E TAXA DE ATENDIMENTO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.

**Empresa:** TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 03.795.465/0002-55

**Valor:** R\$ 11.841,65 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

**Data da declaração:** 03 de Junho de 2020, Pelo Secretário Municipal de Estradas e Rodagens

**Data da ratificação:** 03 de Junho de 2020. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

**Referência Período:** 30 dias

Base legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT, em 03 de Junho de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

PREFEITA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

TEXTO:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 34/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL DE PECAS 1313 LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 01.728.039/0001-92.

**OBJETO:** TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO E ÓLEO LUBRIFICANTE (PARA A FROTA DE VEÍCULOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**VALOR:** R\$ 124.878,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

**VIGÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: CONF. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PODER EXECUTIVO – CASTANHEIRA-MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

##### GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020.

Dispõe sobre destinação dos recursos do FIA para entidades e dar-se-iam outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para deliberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- CMDCA reuniu-se no dia 6º de Abril de 2020 para aprovação do plano de ação e aplicação do fundo municipal para infância e adolescência para 2020.

RESOLVE: - Aprovar o plano de ação e aplicação do Fundo municipal para infância e adolescência para 2020, registrado em ata nº 02 de 6º de Abril de 2020.

Ações	Valor
-------	-------